

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
Processo de Licitação nº 485/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de Empresa para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 3CX.

A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PECAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, nº. 51, Bairro São Cristovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 3CX, segue relação de itens:

Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO CONCERTO RADIADOR	UN	1	4.280,00	4.280,00
2	SERVIÇO ENCAMISAR CILINDROS, RETIFICAR SEDE DO BLOCO CONFERIR ALOJAMENTO DE MANCAIS, TROCAR SELO DO BLOCO E LAVAGEM PARCIAL DO MOTOR	UN	1	4.600,00	4.600,00
Valor Total R\$ 8.880,00					

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	KIT PISTÃO COM ANÉIS	UN	4	1.350,00	5.400,00
2	CAMISAS DE MOTOR	UN	4	292,00	1.168,00
3	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UN	1	900,00	900,00
4	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UN	1	2.120,00	2.120,00
5	KIT BRONZINA BIELA	UN	1	822,00	822,00
6	KIT BRONZINA MANCAL	UN	1	910,00	910,00
7	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	1	290,00	290,00
8	OLEO 15W40	UN	20	28,00	560,00
9	ADITIVO P/ RADIADOR	UN	6	32,00	192,00
10	SILICONE PRETO	UN	1	32,90	32,90
11	COLA 3M	UN	1	30,90	30,90
12	FILTRO AR INTERNO	UN	1	220,00	220,00
13	FILTRO AR EXTERNO	UN	1	325,90	325,90
14	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	275,20	275,20
15	MATERIAL LIMPEZA	UN	1	128,90	128,90
16	PARAFUSO 10X15	UN	6	1,20	7,20
17	PORCA 10MM	UN	2	1,20	2,40

18	ABRAÇADEIRA 25X40	UN	1	8,00	8,00
19	MANGUEIRA NYLON	M	0,15	30,00	4,50
20	ABRAÇADEIRA 57,70	UN	2	12,00	24,00
21	ARRUELA LISA 10	UN	2	1,95	3,90
22	MANGUEIRA BORRACHA	UN	1	499,50	499,50
23	ABRAÇADEIRA 9X13	UN	4	2,30	9,20
24	MANGUEIRA 1.3/4	M	0,3	453,50	136,05
25	ABRAÇADEIRA 22X32	UN	1	10,00	10,00
26	PARAFUSO 10X0	UN	2	3,20	6,40
27	ABRACADEIRA 44X57	UN	2	42,40	84,80
				Valor Total R\$ 14.171,75	

Total da Solicitação: R\$ 23.051,75

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura;
2049 – Manutenção das Patrulas, máquinas e Implementos Agrícolas;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de **R\$ 23.051,75** (vinte e tres mil e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação nº 103/2023.

Caseiros - RS, 19 de setembro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 103/2023
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 23.051,75** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 3CX.

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 103/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, nº. 51, Bairro São Crsitovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 3CX. O valor a ser pago será de **R\$ 23.051,75** valor total.. Caseiros/RS, 19/09/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.